

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 356, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Tornar sem efeito a Portaria n.º 349/2024 –
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 349/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 9 de abril de 2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 61, de 9 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 357, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Publiciza deslocamento do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, até a cidade de Cuiabá/MT.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico n.º 2024.04.02.20935-12/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, até a cidade de Cuiabá/MT, no período de 24 a 26 de abril de 2024, para participação na 73ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores e Corregedoras Gerais das Defensorias Públicas dos Estados e Distrito Federal e da União – CNCG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 358, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designação de servidores da DPE/AP para atuação em mutirão de atendimentos da instituição.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá realizará mutirão de atendimentos com a Carreta da DPE/AP, no bairro Zerão, em Macapá/AP, no dia 13 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuação no mutirão de atendimentos da DPE/AP, que ocorrerá no bairro Zerão, em Macapá/AP, no dia 13 de abril de 2024.

| Nº | NOME |
|----|--------------------------------------|
| 01 | Andreson Barbosa Lopes |
| 02 | Arthur Vinícius Brito Pereira |
| 03 | Carolina de Oliveira Penha |
| 04 | Caroline Larissa Silva Mesquita |
| 05 | Clésio Cardoso Parafita |
| 06 | Darquiliane Nunes |
| 07 | Demetrio Brazão Monteiro |
| 08 | Francisco Fonseca dos Santos |
| 09 | Ingrid Valéria Teixeira Soares Dias |
| 10 | Kadu Deocleciano Almeida Ribeiro |
| 11 | Lucas Soutelo Souto Pinheiro |
| 12 | Luis Fernando Salviano Júnior |
| 13 | Natalya Hevelyn Cantuária Figueiredo |
| 14 | Pablo Trindade Tourinho |



| | |
|----|---------------------------------|
| 15 | Rosivaldo Costa da Silva Junior |
| 16 | Terezinha Costa Simões |

Art.2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória aos servidores mencionados nesta portaria.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 359, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Pablo Henrique Silva** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Atendimento Disciplinar, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de abril de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 360, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º 2024NE00004, com a empresa ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – ESAFI, do Processo n.º 3.00000.054/2024-DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO**, Coordenadora de Contabilidade e Prestação de Contas - DPE/AP e **JÉSSICA FERREIRA DE BRITO DOS SANTOS** – Assessora Técnica Nível II - Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas - DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º 2024NE00004 do Processo n.º 3.00000.054/2024–DPE-AP, da empresa **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-ESAFI**, CNPJ: **35.963.479/0001-46**, que trata de AQUISIÇÃO DE 02 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA DPE-AP NO CURSO PRÁTICO “RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SPED, E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB”, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 10 de abril de 2024 à 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA N.º 348, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Errata da Portaria n.º 348/2024 - Defensoria
Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata da Portaria n.º 348/2024/DPE-AP, publicada no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 61, de 9 de abril de 2024, com circulação em 9 de abril de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º – Nomear **Marili dos Anjos Canjos** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Atendimento Disciplinar, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 9 de abril de 2024.

Leia-se:

Art. 1º – Nomear **Marili Borges dos Anjos** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Atendimento Disciplinar, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 9 de abril de 2024.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 001, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concessão liminar de licença médica de defensora pública e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022, bem como a Portaria n.º 353 de 9 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo n.º 2024.04.09.21192-3 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01/2022-DPE/AP

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder liminarmente **8 (dias) dias de licença médica da defensora pública PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES**, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 9 a 16 de abril de 2024.**

Art. 2º. Designar a **DEFENSORA ANA LUIZA SARQUIS BOTREL titular da 5ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Priscila Agnes Maffia Lopes, **na 3ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 9 a 16 de abril de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de abril de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 002, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Designação extraordinária de
defensor público.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022, bem como a Portaria n.º 313 de 22 de março de 2024

CONSIDERANDO o artigo 94, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPEAP.

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público **PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições perante o Juízo de Garantias, **no dia 10 de abril de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de abril de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 003, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designação extraordinária de
defensora pública substituta.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022, bem como a Portaria n.º 353 de 22 de março de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.04.09.21182-12 – DPEAP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **ALANA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA**, para atuar em defesa da assistida **HILTELE COSTA TAVARES**, na audiência referente ao **Processo n.º 0013857-91.2019.8.03.0001, no dia 11/04/24.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de abril de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 004, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dá publicidade a licença médica
de defensora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 353, de 9 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2024.03.13.20537-3–DPEAP;

CONSIDERANDO a declaração médica em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2024.03.13.20537-3–DPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2024-SDP/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de licença médica da defensora pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Família, **nos dias 18 a 20 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de abril de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 005, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concessão liminar de
licença médica de
defensor público.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022, bem como a Portaria n.º 353 de 9 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo n.º 2024.03.25.20715-12 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 113/2024/SDP-DPE/AP

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Instrução Normativa n.º 1, de 6 de março de 2024-SDP/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder liminarmente **a partir de 15 de abril de 2024, a licença médica do defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO**, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Cível e de Família de Macapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de abril de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 006, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Concessão liminar de
licença médica de
defensora pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022, bem como a Portaria n.º 353 de 9 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo n.º 2024.03.26.20792-12 – DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 112/2024/SDP-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Instrução Normativa n.º 1, de 6 de março de 2024-SDP/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder liminarmente a partir de 15 de abril de 2024, a licença médica da defensora pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de abril de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 242, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.04.09.21191-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP, que reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 06 (seis) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Nicole Vasconcelos Lima, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 26, 29 e 30 de abril, 02 e 03 de maio e 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. Designar a 1ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Nicole Vasconcelos Lima na 2ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 26, 29 e 30 de abril, 02 e 03 de maio e 30 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 243, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Revoga e designa para acumulação extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP, que Reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da 2ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Marília Perez de Lima Costa, na 3ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. Designar a 9ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Marília Perez de Lima Costa, na 3ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 30 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 244, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Altera, a pedido, período de férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº:2024.04.09.21172-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Eduardo Lorena Gomes Vaz, que exerce suas atividades na Defensoria da Criança e Adolescente de Santana, nos dias 11, 12, 15, 16 e 17 de julho de 2024.

Art. 2º. Designar a 3ª Defensoria Criminal de Santana para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Eduardo Lorena Gomes Vaz, na Defensoria da Criança e Adolescente de Santana, nos dias 11, 12, 15, 16 e 17 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 245, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.04.09.21203-2

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Nilza Maria Magalhães Correa, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, no dia 13 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 246, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº: 2024.04.09.21174-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Camila
Victória da Costa Gomes, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Criminal de Santana,
no dia 25 e 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº247, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Dá publicidade às férias do servidor público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.04.03.20951-11;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias do servidor público Rodrigo Viana Ferreira, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Porto Grande da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 248, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Designa Defensor Público para o plantão nos dias 13 e 14 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 195/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 124/2024/SDP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Lauro Miyasato Junior para atuar no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos dias 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 10 de abril de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.054/2024;
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ: 11.762.144/0001-00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA DPE-AP NO CURSO PRÁTICO “RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SPED, E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB”.
CONTRATADA: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – ESAFI.
CNPJ: 35.963.479/0001-46.
MODALIDADE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00004
NATUREZA: 339039
VALOR: R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais)
FONTE: 759
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 10/04/2024 À 22/04/2024.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e PIERRE CUNHA DE ALMEIDA - EMPRESA CONTRATADA.

https://dpe3.ap.def.br/transparencia/?edp=ZGVwYXJ0YW11bnRvcw==&pgu=MjU=&nmpgn=Q09OVFJBVE9T&nm_icon=ZmEgZmEtYXJyb3ctcmInaHQ=&data=ZGF0YT0nZnJvbnRlbnQvdG1wdC9jc3YtdG8taHRtbC10YWJsZS9kYXRhL3BkZi8yMDI0LzA0LzgwNy5wZGYn

Macapá/AP, 10 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: